



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 13/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA, NO FORMATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, VOLTADOS PARA MONITORAMENTO, COLETA E ANÁLISE DE DADOS, INTERNOS E EXTERNOS, SOBRE AMEAÇAS CIBERNÉTICAS DO AMBIENTE DE REDE DO TRE-MA, COM ADOÇÃO DE TECNOLOGIAS DE ANÁLISE DE COMPORTAMENTO, USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E MACHINE LEARNING NÃO SUPERVISIONADO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N°. 08/2023 – TRE/DF (SEI N°. 0005153-57.2023.6.07.8100) e SEI DE CONTRATAÇÃO TRE/MA N°. 0013478-72.2023.6.27.8000.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ n°. 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís-MA, representado por seu Presidente, o Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e, de outro lado, a empresa **GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 04.699.854/0001-69, endereço: SIG, Quadra 02, Lote 420 e 430, sala 09, Ed. City Offices, Brasília/DF, CEP: 70.610-42, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por, **FELIPE RABANÉA DE SOUZA**, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°. 13/2023, referente ao fornecimento de bens e serviços de inteligência cibernética, no formato de prestação de serviço, voltados para monitoramento, coleta e análise de dados, internos e externos, sobre ameaças cibernéticas do ambiente de rede do TRE-MA, com adoção de tecnologias de análise de comportamento, uso de inteligência artificial e machine learning não supervisionado, conforme autorização da Presidente deste TRE-MA concedida nos autos do SEI n°. 0013478-72.2023.6.27.8000 (Decisão 373/ 2026 – doc. 2662811).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica **prorrogado até 23/06/2026, sem reajuste pecuniário e sem alteração do valor global do ajuste**, em observância ao disposto na Cláusula 4.2.1 do instrumento contratual e ao Termo de Recebimento Definitivo – TRD, ressalvando-se eventuais prorrogações futuras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado em única via e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente do TRE-MA	FELIPE RABANÉA DE SOUZA Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RABANEA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 08:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 27/01/2026, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2669491** e o código CRC **DB6C68F9**.

0013478-72.2023.6.27.8000	2669491v2
---------------------------	-----------